



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N º 1.534/83 "

-----

- ISENTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO VALE DO ITAÚNAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do ESPIRITO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de tributos Municipais À FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO VALE DO ITAÚNAS, reconhecida como utilidade pública, pela Lei Municipal nº 1.507/82 de 21 de Maio de 1982.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de Maio de 1983.

*Oribes Storch*  
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

*Jorge Luis Hilário Profeta*  
JORGE LUIS HILÁRIO PROFETA  
P/ DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

*Dailangela Smiderle Pereira*  
DAILANGELA SMIDERLE PEREIRA  
P/ DEPTO. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada e Publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 05 de Maio de 1983.

*Oliveira Fonseca*  
OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DE GABINETE (INTERINO)